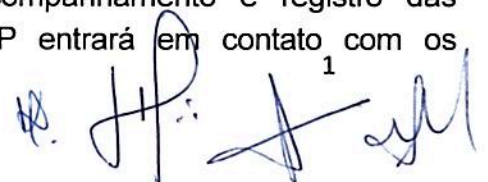


ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, CEP 70.308-200, Brasília/DF, sob a presidência do senhor José Fernando Uchôa Costa Neto, Presidente do Conselho e representante do Ministério da Educação (MEC), realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ebserh, empresa pública com Sede no mesmo endereço, encontrando-se presentes os Conselheiros: Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda (MF), e Antônio Carlos Figueiredo Nardi, representante do Ministério da Saúde (MS). Encontrava-se presente também Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 54ª reunião; 2) Datas das próximas reuniões; 3) Manifestação sobre capacitação aos Conselheiros; 4) Correspondência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, para observação e atendimento das recomendações e determinações constantes no Módulo Auditoria-SIG; 5) Monitoramento da regularidade fiscal da Ebserh (Sede e filiais); 6) Retificação nas Demonstrações Contábeis: 2º trimestre de 2017; 7) Relatório da Corregedoria-Geral: Situação e perspectivas (1º, 2º e 3º trimestres de 2017); 8) Processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação; 9) Fluxo de denúncias; 10) Respostas aos apontamentos feitos na 54ª reunião; 11) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.** O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião agradecendo a colaboração dos demais Conselheiros em relação à alteração da data da reunião. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 54ª reunião**, com alterações solicitadas pela Conselheira representante do MF. Na sequência, passou-se ao **item 2 da pauta**, com a definição das **datas das próximas reuniões do Conselho**, que ficaram acordadas para: **8 de novembro, 5 de dezembro e 12 de dezembro de 2017**. Prosseguindo, abordou-se o **item 3**, com **informação encaminhada aos Conselheiros acerca de requerimento de capacitação** intitulada 'Análise e Interpretação das Demonstrações Financeiras', promovida pela Fundação Getúlio Vargas, em consonância com o que dispõe o Decreto nº 8945/2016, que regulamentou a Lei nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais. O pleito foi encaminhado para análise da Consultoria Jurídica (Conjur), que, por meio da Nota nº 198/2017, se manifestou favoravelmente quanto à adequação da demanda em relação aos dispositivos legais e normativos pertinentes e sugeriu o encaminhamento do processo à área técnica, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), responsável pelo acompanhamento e registro das capacitações realizadas no âmbito da Ebserh; a DGP entrará em contato com os



Conselheiros para as providências cabíveis referentes à matéria. Em seguida, pelo **item 4**, informou-se sobre o envio de **correspondência da Presidência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários (HUs), para observação e atendimento das recomendações e determinações constantes no módulo Auditoria, do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh)**. O Memorando Circular nº 10/2017 foi enviado, em 1º de setembro de 2017, em atenção à solicitação do Conselho Fiscal feita na última reunião. Na sequência, passou-se ao **item 5 da pauta**, sobre o **monitoramento da regularidade fiscal da Ebserh**, realizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), por meio do acompanhamento da situação das certidões da Empresa, as quais encontram-se regulares. Explicou-se que a emissão das certidões corresponde à Sede e aos HUs sob gestão plena; a regularidade fiscal das demais filiais é acompanhada pela Sede, mas não está representada nas certidões. Destarte, o Conselho solicitou que seja apresentada também a situação das certidões das demais filiais que não estão sob gestão plena da Ebserh. Por oportuno, indagou-se a respeito das providências adotadas pela Empresa para regularização da pendência registrada em Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego; a DOF respondeu que a maioria das infrações está sanada e que a Conjur poderá apresentar esclarecimentos pertinentes sobre o assunto – o que foi solicitado, então, pelo Conselho. Prosseguindo, pelo **item 6 da pauta**, a DOF informou sobre **retificação nas Demonstrações Contábeis referentes ao segundo trimestre de 2017**, apresentadas na última reunião. A retificação foi feita a pedido da área Jurídica na Nota Explicativa que consta informação sobre os Passivos Contingentes, no item sobre Provisões para Indenização, foi realizado ajuste do valor provável para pagamento de contingências de natureza trabalhista, de R\$ 8.395.131,96 (oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 6.053.327,06 (seis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). Esclareceu-se, ainda, que o valor contabilizado no Passivo Não-Circulante das Demonstrações Contábeis foi corretamente registrado, tendo sido feita retificação apenas na Nota Explicativa. Em seguida, foi feita **inversão de pauta**, para abordagem do **item 10**, referente às **respostas aos apontamentos feitos na última reunião**, para informações de competência da DOF. Com relação ao questionamento sobre como é realizada a contabilidade de equipamentos, explicou-se que a contabilidade é feita de forma centralizada na Sede, porém os registros são individualizados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do Governo Federal, em conformidade com a legislação pertinente. Pontuou-se que a contabilização centralizada é resultado da consolidação das informações encaminhadas pelos HUs filiais. Com relação à indagação sobre a conta “serviços educacionais e culturais”, informou-se tratar de instruções promovidas para capacitação da força de trabalho da Empresa, bem como gastos dispendidos com a aplicação de provas de concurso público da Ebserh. Outro esclarecimento feito pela DOF foi a respeito da ocorrência de multas, com informações sobre o saldo acumulado e os processos de apuração abertos pela Corregedoria-Geral, conforme consta no material enviado aos Conselheiros. Explicou-se que, nos HUs filiais, as apurações de irregularidades que possam acarretar prejuízo para a Empresa são de responsabilidade dos Superintendentes e Gerentes, conforme disposto na Norma

Operacional de Controle Disciplinar. Na sequência, passou-se ao **item 7 da pauta**, sobre o **relatório da Corregedoria-Geral, referente ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2017**, com informações sobre a situação e perspectivas da área. Pontuou-se, inicialmente, que são atribuições da Corregedoria-Geral: coordenar, orientar e dirimir dúvidas das comissões apuradoras, autoridades instauradoras e autoridades julgadoras, quanto ao procedimento na condução dos trabalhos; além de promover e acompanhar a apuração de irregularidades, com o fomento às ações preventivas disciplinares, zelando pela probidade funcional. Informou-se sobre a governança do processo de detecção de infração, que envolve, além da Corregedoria, também a Ouvidoria Geral, a Auditoria Interna e os órgãos externos, especialmente os órgãos de controle, para que se tenha informação tempestiva à tomada de decisão. Fez-se a comparação do fluxo atual e do proposto referentes aos processos disciplinares, com o envolvimento dos atores supracitados, bem como da Comissão de Ética da Ebserh, observando-se que este colegiado não se encontrava em atividade no primeiro trimestre de 2017, tendo sido recomposto no mês de abril; no período de junho a setembro, foram recebidos pela comissão 10 (dez) processos, que estão atualmente em fase de instrução e relatoria. Pontuou-se também sobre o acompanhamento dos processos disciplinares por meio de sistema do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), o CGU-PAD, e sobre ações para alinhar entendimentos na Rede Ebserh, destacando-se o julgamento colegiado, a celeridade do processo e a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) somente quando comprovada autoria e materialidade no caso, com base em investigação preliminar, conforme dispõe a Norma Operacional de Controle Disciplinar. Foram apresentados, ainda, os gráficos com os quantitativos de procedimentos disciplinares instaurados, em andamento e concluídos, separados por trimestre, em que se observa, na Sede, aumento de 28% (vinte e oito por cento), no período de janeiro a setembro de 2017, em comparação com o ano de 2016. O Conselheiro representante do MS comentou que o número de processos é baixo, considerando o quadro de pessoal da Ebserh. A Conselheira representante do MF questionou se as denúncias resguardavam os autores, e foi respondido que sim. A Corregedoria-Geral mostrou também os números de processos instaurados nos HUs; dados comparativos com a quantidade de processos disciplinares outras empresas públicas federais; resultados dos procedimentos concluídos em 2017; punições aplicadas neste ano. Os assuntos com maior incidência de apuração, que representam 70% (setenta por cento) dos processos são: ausência ou impontualidade ao serviço; acumulação indevida de cargo; ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações; e descumprimento de normas ou regulamentos. Finalizando, foram informados os principais projetos e atividades em andamento em 2017 e para 2018. A Conselheira representante do MF indagou sobre os processos de apuração de responsabilidade por multas e encargos; a Corregedoria respondeu que os que estão em análise na área dizem respeito à Sede e estão em fase de relatoria. O Conselho solicitou, então, que a Auditoria Interna remeta os processos dos HUs à Corregedoria-Geral, quando identificar casos que ensejam pagamento de multas e encargos, com vistas à avaliação de apuração de responsabilidade. Solicitou-se, ainda, adicionalmente, que sejam apresentadas

informações referentes ao processo de seleção e nomeação da governança dos HUs e à remuneração de todos os cargos, efetivos e comissionados, da Sede e das filiais da Ebserh. Os Conselheiros agradeceram pela apresentação. Prosseguindo, houve outra **inversão de pauta**, para abordagem do **item 9**, sobre o **fluxo de denúncias na Ebserh**, com os dados, primeiramente, da Ouvidoria Geral referentes ao segundo trimestre de 2017, que registrou o recebimento de 346 (trezentas e quarenta e seis) demandas, que são classificadas em solicitações de informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios. As solicitações de informação, no período, representaram 69% (sessenta e nove por cento) das demandas. Com relação às denúncias, que representaram 11% (onze por cento) dos registros na Ouvidoria-Geral, a maior parte foi feita por meio de formulário eletrônico disponível no sítio da Ebserh; as demais foram recebidas por e-mail e registradas no sistema. Foram apresentadas as seguintes informações relevantes acerca dos registros feitos na Ouvidoria: representação percentual considerando cada canal de entrada; principais assuntos constantes das denúncias; encaminhamentos para as áreas; tratativas e previsões. Por fim, foram listadas as denúncias recebidas na Corregedoria-Geral, com o detalhamento dos tipos de denúncia, dos tempos de resolução e do tipo de tratamento para os casos. A Conselheira representante do MF questionou sobre a média de processos com aplicação de pena, foi informado que será criado um indicador nesse sentido. Em seguida, passou-se ao **item 11 da pauta**, apresentado pela Auditoria Interna, sobre o **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015 da CGU. Apresentou-se o Plano de Providências Permanente (PPP), com a visão geral dos números de recomendações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG- Ebserh), bem como da situação de atendimento na Sede e nos HUs filiais, com as respectivas representações gráficas; no caso da Sede, mostrou-se os gráficos em formato consolidado e analítico – este com o detalhamento dos quantitativos de cada área. A Auditoria Interna fez uma análise geral dos apontamentos encaminhados à Presidência e às Diretorias da Ebserh, ressaltando-se alguns relatórios da CGU e da própria Auditoria Interna, com a indicação dos riscos e com recomendação de adoção de providências. A planilha com todos os apontamentos da Sede foi enviada, no dia 18 de outubro de 2017, à Presidência, à Vice-Presidência e a todas as Diretorias, para reforçar as demandas que são acessadas por todas as áreas por meio do módulo de Auditoria do SIG. Por fim, destacou-se as ações de controle da Auditoria Interna até o dia 16 de outubro de 2017 e comentou-se a respeito da Primeira Jornada de Controles Internos e Gestão de Riscos, em 26 de outubro de 2017, promovida pela Comissão de Controle Interno do HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), com participação de várias filiais da Ebserh. Na sequência, abordou-se o **item 8 da pauta**, a respeito dos **processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação**, apresentado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Explicou-se que as informações sobre o assunto eram obtidas, anteriormente, a partir de dados gerenciais constantes de sistema informatizado; atualmente, está sendo feito contato direto com os HUs filiais para solicitar informações adicionais, com vistas a adequação dos relatórios produzidos pela DAI, os quais, além de

atender à demanda do Conselho Fiscal, irão dar suporte a análises e tomada de decisão da alta gestão, além de serem registros importantes para controle da Rede Ebserh. A Conselheira representante do MF pontuou que nas planilhas com dados dos HUs não consta a indicação da folha do processo administrativo em que está o Parecer Jurídico e, se houver, o Parecer da área técnica. Ademais, destacou-se a necessidade de se mencionar o fato que fundamentou a justificativa para a adoção da modalidade licitatória, não bastando citar o dispositivo legal. O Conselheiro representante do MS comentou a respeito da ausência de análises gerenciais e de parâmetros comparativos de preços, para melhor compreensão do Conselho, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros. Sugeriu-se que sejam avaliadas as compras em escala, com vistas a se ter maior vantajosidade nos preços. A DAI informou que determinadas aquisições têm sido feitas de forma centralizada, na Sede, a exemplo de equipamentos de grande porte, como tomógrafos e angiógrafos, com recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf). Comentou-se também sobre a adesão iminente ao Almojarifado Virtual, para se evitar acúmulo de estoques e para otimização de recursos. Ao final da reunião, a Conselheira representante do MF pediu vistas do processo 1550.10060.0030.2017, de dispensa para locação de imóvel do HU da Universidade Federal do Maranhão, o que será providenciado pela DAI. Finalizando, a Secretária-Geral distribuiu aos Conselheiros mídia digital com as atas de todas as reuniões ocorridas em 2017 da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


JOSÉ FERNANDO UCHÔA COSTA NETO
Presidente


STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO


ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI